

## AUTO DE PENHORA , AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2022, nesta Comarca de Patos , Estado da Paraíba, em cumprimento ao mandado da MMA. Juíza de Direito deste Juízo, extraído dos autos da Ação de **Cumprimento de Sentença , Processo nº 0005725-82.2012.8.15.0251**, em que é Autor **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA** e executado **LUIZ ANTONIO DA SILVA** após as formalidades legais penhorei o que segue:

Uma casa Residencial construída de tijolos e coberta de telhas , medindo 04m de frente por 30m de extensão, situada na antiga Rua do Comércio, hoje Rua Nossa Senhora da Conceição, 49, Centro , Passagem –PB composta pelos seguintes cômodos : 01 sala, 01 quarto, 01 sala de jantar, 01 cozinha, 01 banheiro , 01 muro; piso de cimento . A casa encontra-se sem condições de habitação.

Que Avalio em R\$ 15.000,00 ( Quinze Mil Reais ) .

Feita a penhora nomeei parte promovida **LUIZ ANTONIO DA SILVA** , CPF N° 337.956.432-53 , RG N° 482.199550/PB , com endereço na Rua Frei Damião, 123, Centro , Passagem – PB como Depositário Fiel, ficando ciente de que não poderá se desfazer do Imóvel penhorado, sem ordem expressa deste Juízo, E para ficar constando, lavrei o presente auto que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça Avaliadora e pelo Depositário fiel.

*Silvana Xavier Torres Ferreira*  
Silvana Xavier Torres Ferreira  
Oficial de Justiça Avaliadora.

*Luiz Antonio da Silva*  
Luiz Antonio da Silva  
Depositário fiel

